

# LEI Nº 5.465, DE 1º DE ABRIL DE 2008

Inclui Cargo em Comissão no art. 27 da Lei Municipal nº 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), com alterações posteriores.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído o Cargo em Comissão, abaixo relacionado, no art. 27 da Lei Municipal 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), com alterações posteriores, como segue:

Nº de Cargos	Denominação	Código
01	Encarregado de Oficina	1.12

Parágrafo único. As atribuições do Cargo em Comissão criado neste artigo, são as constantes no Anexo da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de Abril de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração